

DECRETO Nº 5246/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, a fim de que haja melhor funcionalidade dos serviços públicos municipais, sem interrupção da rotina administrativa, Decreta:

Art. 1º No ano de 2014, o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais em comemoração ao “**Dia do Servidor Público**”, estabelecido na Lei nº 2759/2006, de 27-12-2006, será no dia **31 de outubro de 2014** e não no dia 28 de outubro.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as Escolas Municipais.

Art. 3º As demais datas constantes no artigo 1º da Lei Municipal nº 2759/2006, de 27 de dezembro de 2006, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de outubro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-10-2014